



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Capela

Período: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019

Presidente: RONALDO CRUZ MARQUES DOS SANTOS

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criado através da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, corresponde ao **4º trimestre**, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – INFORMAÇÕES

A presente Câmara Municipal de Vereadores é composta por **13 (treze)** vereadores conforme descrição abaixo:

Presidente	Ronaldo Cruz Marques dos Santos
Vice-Presidente	José Alexsandro Nascimento Pinto
1º Secretário	Antônio Vieira de Moura Neto
2º Secretário	João Paulo Souza Santos
Vereador	Arildo Rosa Vieira Barros
Vereador	José Lopes Gama Neto
Vereadora	Joyce Campos Rocha
Vereador	Antônio Arimatéa Rosa Filho
Vereador	José Carlos Lopes
Vereador	José Adaltro Santos
Vereadora	Silvana Cruz
Vereador	Isaac Vinicius Santos da Silva
Vereador	Iolando Nascimento Santos



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

2 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2020 foi aprovado pela Lei Municipal nº 498 de 20/10/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 507 de 12/06/2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 523 de 31/12/2018, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	3.650.000,00
Despesas de Capital	50.000,00
TOTAL	3.700.000,00

3 – RECEITA E TESOURARIA:

3.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em R\$ 755.921,01 (setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e um centavo). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

RECEITAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Repasse do Executivo	251.973,67	251.973,67	251.973,67	755.921,01

3.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2019, importava em R\$ 9.175,09 (nove mil cento e setenta e cinco reais e nove centavos), assim distribuídas:

Saldo Bancário	6.500,00
Conciliado	2.675,09
TOTAL	9.175,09

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

3.3 – A receita extra orçamentária do período importou em R\$ 169.629,90 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

4 – DESPESAS

4.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ - 116.667,09 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete mil e nove centavos negativos). O total de despesas liquidadas no período, decorrente de empenhos deste trimestre, importou em R\$ 730.654,00 (setecentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em R\$ 764.553,67 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	- 166.667,09	730.654,00	764.553,67
Acumulado	- 166.667,09	730.654,00	764.553,67

4.2 – A despesa extra orçamentária do período totalizou em R\$ 199.853,80 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

4.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e vereadores no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Resolução nº 13/2016 de 22/06/2016, em até **7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

5.2 – CONTRATOS

Analisando-os devidamente, declaro a sua legalidade, quanto ao aspecto formal.

5.2.1 - PROCESSOS LICITATÓRIOS:

No período em análise não foi realizado nenhum processo licitatório.

5.3 – PATRIMÔNIO

Neste período do Quarto Trimestre de 2019 não foram adquiridos bens moveis para a Câmara Municipal de Capela.

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do Quarto Trimestre de 2019 estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

5.4 – ALMOXARIFADO

Segue abaixo um resumo do saldo final do período em análise:

Mês	Valor (R\$)
Outubro	969,50
Novembro	955,35
Dezembro	0,00

5.5 – OBRAS E REFORMAS

No período em análise não foi realizada nenhuma obra ou reforma no prédio da câmara municipal.

5.6 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 665.323,88 (seiscentos e sessenta e cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.
Praça XV de Novembro, 52 – Centro – CEP. 49700-000 – Capela-SE – CNPJ. 16.463.671/0001-29
Tel.: (079) 3263-1802 - E-mail: camaradevereadorescapela@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara) com pessoal. Constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

6 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Capela de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no quarto trimestre, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

7 – PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Capela/SE, 10 de janeiro de 2020.


DIEGO MELO DE SOUZA
CPF: 811.133.235-15
Diretor do Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **quarto trimestre de 2019**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Capela (Se), 10 de janeiro de 2020.

DIEGO MELO DE SOUZA
CPF: 811.133.235-15
Diretor do Controle Interno